



# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 143/2022  
Data: 09/05/2022 - Horário: 15:03  
Administrativo - PROT 143/2022

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Voto nº 009/2022

**Voto** ao Projeto de Lei nº 017, de 20 de abril de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$6.073.571,16 e dá outras providências.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$6.073.571,16 (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), em vista de anulação de fichas de despesas orçamentárias.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a execução de pagamentos dos precatórios. Tais pagamentos estão dentro do orçamento em fichas excursas ao que rege orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que este projeto se destina a esta adequação.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 27 de abril de 2022.

Em 29 de abril de 2022, a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer favorável ao projeto em tela.

#### II – Análise

O projeto abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.350.000,00 6.073.571,16 (seis milhões, setenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), no orçamento municipal vigente, provenientes de remanejamento de rubricas orçamentárias, e será destinado a pagamentos de precatórios do município.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.667/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.681/2021 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2022.

Em acompanhamento de investimentos e interferências no orçamento vigente, o PL em questão reveste-se de condições condizentes de apreço, visto a existência da cobertura correta para tal suplementação, apontando a anulação de fichas em vista do crédito a que se pretende.

Em cumprimento ao que se refere o parecer jurídico 38/2022 ao Projeto de Lei 014/2022 ao assemelhado projeto de Lei 014/2022, na questão condizente ao PPA a Função exposta e discriminada no Anexo\Tabela 7 (pags. 375 e 376), a saber 020101, contém o valor total condizente com a LDO em seu art. 14 (Lei Municipal 1.667/2021).

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar adequações condizentes com orientações orçamentárias do E. Tribunal de Contas do estado de São Paulo, para melhores entendimentos das despesas do município.

## III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

*[Handwritten signature]*  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

Sala das Comissões, 29 de abril de 2022.

*[Handwritten signature]*  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

AGUINALDO F. MARQUES  
AGUINALDO TRINDADE MARQUES  
PRESIDENTE E RELATOR DA COMISSÃO  
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

#### **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** **Nº 009/2022**

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 29 de abril de 2022, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 017/2022, de 20 de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2022.

*AGUINALDO T. MARQUES*  
AGUINALDO TRINDADE MARQUES  
Presidente da Comissão

*MÁRCIA CRISTINA DA SILVA*  
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA  
Vice-Presidente

*THIAGO AQUINO ALVES*  
THIAGO AQUINO ALVES  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 144/2022  
Data: 09/05/2022 - Horário: 15:05  
Administrativo - PROT 144/2022

